



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

Processo Licitatório: 31/2024

Dispensa de Licitação: 16/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 34/2024, REFERENTE À COMPRA DIRETA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG E A EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A

Com fundamento no artigo 104, inciso II da Lei 14.133/2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**, inscrita no CNPJ nº: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37.474-000, Fone/Fax: (35) 3375-1266, E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA**, designada **CONTRATANTE**, **rescinde unilateralmente o contrato administrativo nº 34/2024**, diante da inexecução total do contrato pela empresa contratada **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ principal nº 47.960.950/0001-21, com sede **Matriz** na Rua: Voluntários da Franca, nº 1.465, na cidade de Franca- SP e **Filial** inscrita no CNPJ nº 47.960.950/0169-82, localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 274, Centro, São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000, representada pelo Procurador, o Gerente da Loja de São Lourenço-MG, **GILSON DOS SANTOS CARVALHO**, portador da CTPS nº 8698982, Sériο: 00010 e inscrito no CPF nº 094.862.076-58, com poderes da cláusula “*ad negotia*”, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** A presente rescisão do contrato administrativo nº 34/2024 é decidida por ato unilateral da Câmara Municipal de Dom Viçoso, pois, de acordo com a notificação anexa, a Contratada notificou à Contratante que não dispõe dos itens para entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme definido no contrato.
- 1.2.** O descumprimento das cláusulas do contrato administrativo nº 34/2024 é motivo para a rescisão do contrato, com fundamento no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- 2.1. Com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e por ser ato discricionário da Administração Pública, conforme cláusula 11.5 do contrato administrativo nº 34/2024, a Câmara Municipal de Dom Viçoso decide pela não aplicação à empresa contratada **MAGAZINE LUIZA S/A** das penalidades previstas na cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 34/2024.
- 2.2. Fica convencionado que da presente rescisão contratual não gerará qualquer tipo de indenização ou reclamação de valores entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Formalizado e devidamente assinado pelas partes, o presente termo de rescisão contratual, serão devidamente arquivados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal da transparência no site <https://cm-dvicoso.publicacao.siplanweb.com.br>; publicado eletronicamente na página da Câmara Municipal de Dom Viçoso no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, publicada a rescisão em jornal ampla circulação na região (Jornal Panorana), no diário oficial da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de Dom Viçoso - MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o artigo 94, inciso II e artigo 176 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Dom Viçoso – MG, 04 de Novembro de 2024.

THIAGO DE

OLIVEIRA:06068210669

Assinado de forma digital por

THIAGO DE OLIVEIRA:06068210669

Dados: 2024.11.04 10:19:41 -03'00'

THIAGO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG


CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

GILSON DOS SANTOS CARVALHO

CPF nº 094.862.076-58

Procurador da **CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
<p>GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO</p> <p>Assinado de forma digital por GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO Dados: 2024.11.04 10:24:39 -03'00'</p> <p>Assinatura</p> <p>Nome: Gabriel Donizete de Oliveira Camargo Assessor Jurídico Legislativo OAB/SP 420.275</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LAIS RAYANE PEREIRA PINTO Data: 04/11/2024 10:11:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Assinatura</p> <p>Nome: Laís Rayane Pereira Pinto Agente de Contratação CPF nº 118.514.696-21</p>

Prezado Thiago de Oliveira, presidente da câmara municipal de Dom viçoso.

Venho por meio deste, formalmente comunicar que, infelizmente, não será possível cumprir o contrato de número 34/2024, firmado em 30 de outubro com a câmara municipal de Dom viçoso, referente ao fornecimento do produto [Tablet TCL; suporte articulado].

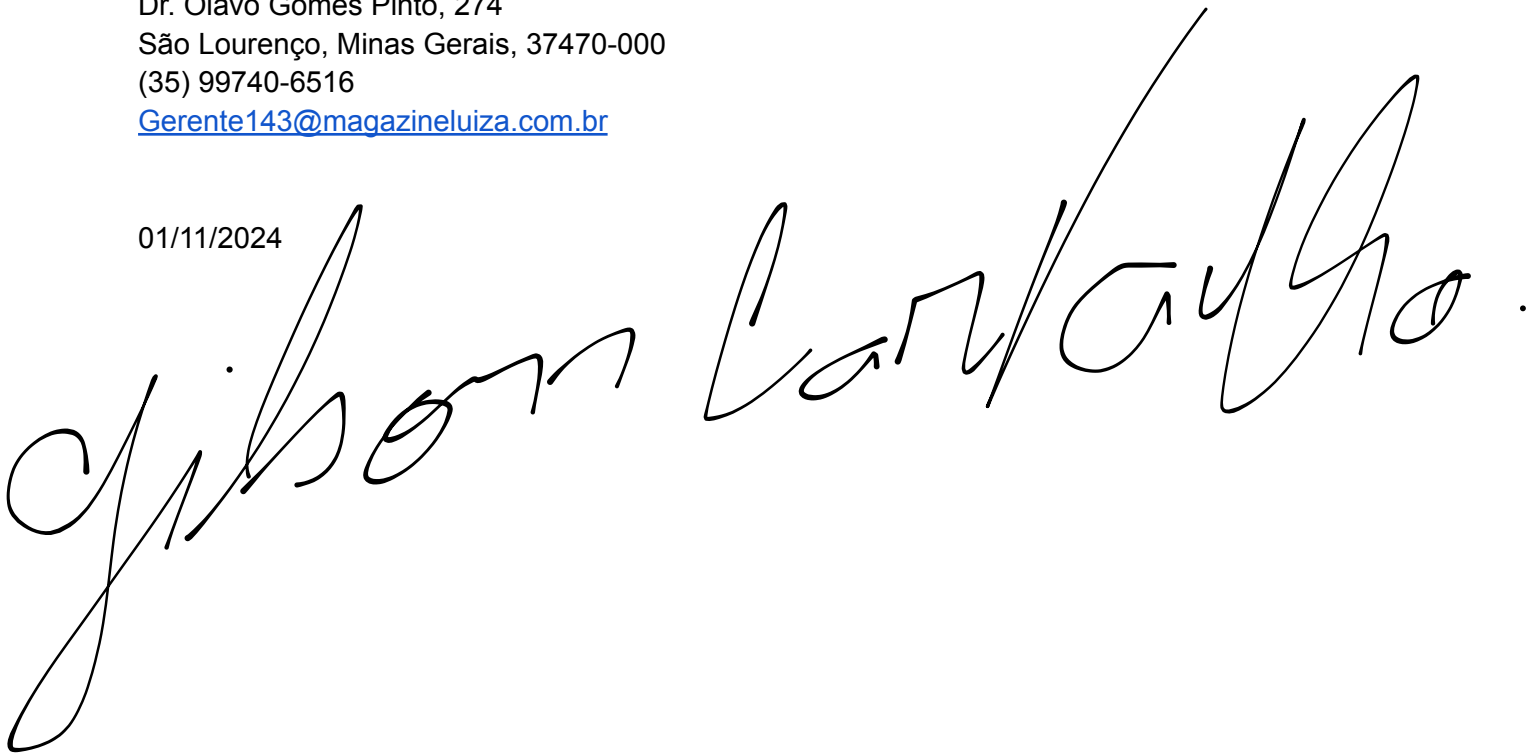
A impossibilidade de cumprimento do contrato se deve à falta do produto em nosso estoque, situação que não prevíamos e que nos impede de atender ao solicitado. Estamos tomando todas as medidas possíveis para regularizar nosso estoque, mas, no momento, não temos uma previsão concreta para a reposição do produto.

Diante desta situação, peço desculpas pelo ocorrido, solicitamos a compreensão de Vossa Senhoria e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente, Gilson Carvalho dos Santos.

Gerente filial 143
Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47960950016982
Dr. Olavo Gomes Pinto, 274
São Lourenço, Minas Gerais, 37470-000
(35) 99740-6516
Gerente143@magazineluiza.com.br

01/11/2024

A large, stylized handwritten signature in black ink that reads "Gilson Carvalho dos Santos". The signature is written in a cursive, flowing style and spans across the lower half of the page.